



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 086/99



SÚMULA: Revoga a Lei n° 050/81 de 03/12/81 e sua alteração (Lei 068/87 de 28/12/87), que instituiu incentivos para a feitura de Empreendimentos Turísticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 050/81 de 03/12/81 e sua alteração (Lei 068/87 de 28/12/87), que instituiu incentivos para a feitura de Empreendimentos Turísticos no Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de setembro de 1.999.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto, visa revogar a Lei n° 050/81 de 03/12/81, editada a quase 20 (vinte) anos, quando a situação financeira do Município de Apucarana era bem melhor que a atual, e visava atrair investimentos na área de Hotelaria.

Hoje, contudo, o nosso município necessita melhorar a receita para manter os serviços essenciais, devido aos problemas financeiros porque passam, aliás, todos os municípios brasileiros. Ademais, a Lei 050/81, não vem cumprindo a sua finalidade, pois há diversos anos, não temos tido investimentos no setor hoteleiro.

Entendemos que em época de crise, como a atual, não podemos manter os privilégios de uma minoria em detrimento da maioria da população de nosso Município.

Estamos certos de que esta nossa iniciativa merecerá o apoio e aprovação dos Senhores Vereadores, pelo que antecipadamente agradecemos.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal